



**LEI MUNICIPAL Nº.1408 DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 12 / 03 / 2019

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), em conformidade com o art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguinte dotação no orçamento exercício de 2019:

02.05.10.302.0008.2.149 Manutenção Atendimento Serviço Hospitalar e Pronto Atendimento  
3.3.90.43.00.00.00.00 Subvenção R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

Anulação de dotação em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

02.05.10.302.0008.2075 Manutenção das atividades Assistência Medica Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00.00.00.00 R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jh



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Serrania, em 12 de março de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 12 / 03 / 2019  
OL

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG